

RESOLUÇÃO Nº 6.069, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 6.069, DE 27 DE AGOSTO DE 2026 (MG de 28/08/2026)

Divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter provisório, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso I do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na alínea “a” do inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 30 de janeiro de 2007, nos autos referentes ao Agravo de Instrumento nº 1.0024.06.087348-6/001, impetrado pelo município de Aimorés, em que o município obteve o provimento do recurso para suspender a proporcionalidade no cômputo do Valor Adicionado Fiscal – VAF relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Aimorés/ Cemig;

considerando a decisão do STJ, de 16 de setembro de 2002, nos autos referentes ao Recurso Ordinário nº 14.238/MG referente ao Mandado de Segurança – MS nº 1.0000.00.118.922-4/000 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, impetrado pelo município de Ouro Preto, relativo ao VAF das empresas Minas da Serra Geral S/A e Ferteco Mineração S/A;

considerando a decisão do TJMG nos autos referentes ao MS nº 1.0000.07.45804-6/000, impetrado pelo município de Araguari, referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Amador Aguiar I e II (Capim Branco) – I.E. 035.257054-0140, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pelas referidas usinas lhe seja destinada;

considerando a decisão do TJMG, de 4 de dezembro de 2006, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.06.432.508-7/000 impetrado pelo município de Joanésia, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Porto Estrela/Consórcio AHE Porto Estrela, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina lhe seja destinada integralmente;

considerando a decisão do TJMG, de 1º de novembro de 2006, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.06.434.616-6/000, impetrado pelo município de Volta Grande, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina, correspondente ao Estado de Minas Gerais, seja-lhe destinado, integralmente;

considerando a decisão do STJ, de 26 de junho de 2007, nos autos referentes ao Recurso Ordinário nº 23.169/MG, originário do MS nº 1.0000.04.411.315-7/000, impetrado pelo município de São Gonçalo do Abaeté, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Bernardo Mascarenhas, determinando que o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50% para o município de Três Marias e 50% para o município de São Gonçalo do Abaeté;

considerando a decisão do TJMG, de 24 de abril de 2002, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.095.538-5/000, impetrado pelo município de São José da Barra, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Furnas/Furnas, determinando que o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50% para o município de São José da Barra e 50% para o município de São João Batista do Glória;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de abril de 1999, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.129.940-3/000, impetrado pelo município de Braúnas, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Salto Grande/Cemig, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 14 de junho de 2000, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.122.939-2/000, impetrado pelo município de Ibiraci, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Mascarenhas Moraes/Furnas, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 19 de fevereiro de 2003, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.266.206-2/000, impetrado pelo município de Cachoeira Dourada, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada/CDSA, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 6 de junho de 2001, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.185.330-8/000, impetrado pelo município de Fronteira, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Marimbondo/Furnas, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de agosto de 2002, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.260.311-6/000, impetrado pelo município de Indianópolis, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Miranda/Cemig, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 10 de dezembro de 1997, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.095.580-7/000, impetrado pelo município de Iturama, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Água Vermelha/AES/Tietê, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 5 de abril de 2000, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.143.420-8/000, impetrado pelo município de Nova Ponte, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Nova Ponte/Cemig, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 19 de março de 2003, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.00.262.490-6/000, impetrado pelo município de Planura, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Porto Colômbia/Furnas, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 21 de janeiro de 2005, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.05.417.027-9/000, impetrado pelo município de Araporã, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Itumbiara/Furnas, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 13 de novembro de 2007, nos autos referentes à apelação em Ação Ordinária nº 1.0024.03.028697-5/002, em que o município de Itutinga obteve o provimento de seu pedido, atribuindo ao autor a totalidade do VAF declarado pelas Usinas Hidrelétricas de Itutinga/Cemig e Camargos/Cemig;

considerando a decisão do TJMG, de 19 de dezembro de 2007, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.06.445.951-4/000, impetrado pelo município de Perdões, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Funil/Cemig/Consórcio, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de abril de 2010, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.09.495.850-1/000, impetrado pelo município de Sacramento, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pelas Usinas Hidrelétricas de Jaguará/Cemig e Estreito/Furnas, destinando-lhe a totalidade do VAF das referidas usinas;

considerando a decisão proferida pelo STJ, de 14 de junho de 2011, nos autos referentes ao Recurso Ordinário nº 33.139/MG no MS nº 1.0000.08.482.606-4000, impetrado pelo município de Grão Mogol, referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Irapé/Cemig, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de outubro de 2009, nos autos referentes ao MS 1.0000.08.477.040-3/000, impetrado pelo município de Conquista, relativo à geração de energia elétrica produzida pelo Consórcio Igarapava – I.E. 182.001063-0077, concedendo-lhe parcialmente a segurança para que a totalidade do VAF gerado pela referida usina lhe seja destinada;

considerando a decisão do TJMG, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.09.509.372-0/000, impetrado pelo município de Itabirito, determinando que o VAF gerado pelas atividades das empresas Minerações Brasileiras Reunidas - I.E. 319.001791-0412, e Companhia Vale do Rio Doce, posteriormente, Vale S/A – I.E.317.024161-5542, determinando que o VAF declarado pelo referido contribuinte fosse destinado, exclusivamente, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.12.048.386-2/000, que concedeu a segurança ao município de Governador Valadares, determinando que o VAF gerado pelo Consórcio Usina Hidrelétrica Baguari – I.E. 001.035327-0210 e I.E 001035327-0059 seja destinado, exclusivamente, ao município impetrante, afastando da divisão os municípios com áreas alagadas;

considerando a decisão do TJMG, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.11.000065-0/000, que concedeu a segurança ao município de Astolfo Dutra, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Ivan Botelho III seja destinado, integralmente, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.11.019.003-0/000, revogando a medida liminar que determinava que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Volta Grande/Cemig fosse destinado, exclusivamente, ao município de Conceição das Alagoas e, denegando a segurança, determinando que a distribuição do VAF retornasse aos moldes anteriores, ou seja, 50% ao citado município;

considerando a decisão do TJMG, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.15.018424-0/000, impetrado pelo município de Recreio, determinando que o VAF proveniente da Usina Hidrelétrica Barra do Braúna seja destinado exclusivamente ao município impetrante;

considerando o acordo celebrado no âmbito do processo nº 1.0118.14.001220-4, Comarca de Canápolis/MG, estabelecendo que o VAF referente ao contribuinte Doce Mineiro Ltda. – I.E. 118.456688-0007 seja distribuído entre os municípios de Canápolis e Centralina, na proporção de 50% para cada, a vigorar para os repasses a partir do mês de junho de 2017;

considerando a decisão do TJMG, nos autos referentes ao MS nº 1.0000.15.026828-2/000, impetrado pelo município de Piau, determinando que o VAF proveniente da Pequena Central Hidrelétrica de Piau seja destinado, na sua integralidade, ao impetrante; e

considerando as decisões proferidas pelo TJMG nos autos do processo nº 1.0000.25.184976-6/001, que deu provimento ao recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Município de Uberlândia para determinar que o Estado de Minas Gerais se abstenha de aplicar a restrição temporal contida na parte final do art. 2º do Decreto nº 48.966/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Os Valores Adicionados Fiscais – VAF e os respectivos índices dos municípios na parcela do ICMS que lhes é destinada, para o exercício de 2027, são, em caráter provisório, os constantes do Anexo Único.

Art. 2º – No prazo de até trinta dias, contado da data da publicação desta resolução, o município ou a associação de municípios, por meio de representantes legais, poderá impugnar perante a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF os valores e os índices apurados.

§ 1º – Na impugnação será alegada, de uma só vez, a matéria relacionada com a divergência, contendo a descrição dos fatos e instruída com os documentos comprobatórios.

§ 2º – A impugnação e os documentos que a instruem deverão ser enviados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

§ 3º – Ao inserir a impugnação no SEI, o campo “Especificação” deverá ser preenchido no seguinte formato: “RECURSO ÍNDICES PROVISÓRIOS VAF – ANO-BASE 2025 – NOME DO MUNICÍPIO”.

§ 4º – Eventuais planilhas com demonstração de valores deverão ser apresentadas obrigatoriamente em Excel e desbloqueadas.

§ 5º – A impugnação poderá ser enviada por quaisquer usuários cadastrados pelo município no SEI.

§ 6º – Para fins do disposto no § 5º, em se tratando de usuário externo, este deverá:

- I – ser um representante do município ou de entidade contratada pelo município para prestar serviço de acompanhamento do VAF;
- II – efetuar o seu cadastro no SEI, obrigatoriamente, na condição de representante do município ou da entidade contratada pelo município para prestar o serviço de acompanhamento do VAF.

§ 7º – Para fins de verificação do cumprimento do prazo estabelecido no caput, considerar-se-á entregue a impugnação, na data de envio constante do protocolo SEI.

Art. 3º – A declaração do VAF que apresentar indício de irregularidade constatado pela Divisão de Valor Adicionado Fiscal da Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – Dvaf/Dicade/Saif, se não justificada ou corrigida pelo contribuinte, terá os valores, em desacordo com a legislação, excluídos da apuração do movimento econômico do município.

Art. 4º – As declarações validadas ou revalidadas pelos contribuintes por meio do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – Siare, após o dia 20 de novembro de 2026, não serão incluídas na apuração do VAF.

Art. 5º – Os valores adicionados e os índices de participação dos municípios serão publicados em caráter definitivo, no prazo de até sessenta dias, contado da data de publicação desta resolução, e após o julgamento das impugnações.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

LUCIANA MUNDIM DE MATTOS PAIXÃO
Secretária de Estado de Fazenda

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 6069, de 27 de agosto de 2026)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
1	Abadia dos Dourados	344.606.442	0,036866	395.852.220	0,039421	0,0381440
2	Abaeté	483.278.731	0,051702	558.621.883	0,055631	0,0536664
3	Abre Campo	243.748.307	0,026076	379.359.300	0,037779	0,0319278
4	Acaiaca	85.171.042	0,009112	81.713.529	0,008138	0,0086246
5	Açucena	69.133.431	0,007396	75.716.816	0,007540	0,0074682
6	Água Boa	152.875.711	0,016355	177.328.262	0,017659	0,0170072
7	Água Comprida	446.169.619	0,047732	497.494.561	0,049544	0,0486377
8	Aguanil	124.121.651	0,013279	130.711.202	0,013017	0,0131479
9	Águas Formosas	151.679.232	0,016227	166.916.103	0,016623	0,0164247
10	Águas Vermelhas	165.482.417	0,017704	190.143.726	0,018936	0,0183196
11	Aimorés	708.829.830	0,075831	598.237.358	0,059576	0,0677039
12	Aiuruoca	117.176.393	0,012536	122.210.269	0,012170	0,0123531
13	Alagoa	28.986.148	0,003101	33.043.636	0,003291	0,0031958
14	Albertina	155.456.332	0,016631	208.134.260	0,020727	0,0186791
15	Além Paraíba	422.916.947	0,045244	445.651.995	0,044381	0,0448125
16	Alfenas	2.879.210.341	0,308021	3.688.428.764	0,367317	0,3376694

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
724	Alfredo Vasconcelos	151.472.897	0,016205	148.237.617	0,014762	0,0154836
17	Almenara	280.041.663	0,029959	332.214.082	0,033084	0,0315216
18	Alpercata	73.576.520	0,007871	73.579.339	0,007328	0,0075994
19	Alpinópolis	857.526.940	0,091739	874.781.230	0,087116	0,0894278
20	Alterosa	348.683.693	0,037303	370.737.159	0,036920	0,0371115
769	Alto Caparaó	56.489.188	0,006043	54.821.912	0,005460	0,0057514
535	Alto Jequitibá	97.023.575	0,010380	90.490.949	0,009012	0,0096957
21	Alto Rio Doce	126.603.356	0,013544	96.208.802	0,009581	0,0115626
22	Alvarenga	55.180.218	0,005903	56.347.477	0,005611	0,0057573
23	Alvinópolis	408.602.293	0,043713	455.870.761	0,045399	0,0445556
24	Alvorada de Minas	2.779.358.149	0,297339	2.791.919.534	0,278037	0,2876882
25	Amparo da Serra	34.076.308	0,003646	38.701.163	0,003854	0,0037498
26	Andradas	1.700.450.014	0,181916	1.758.348.339	0,175108	0,1785119
28	Andrelândia	277.964.952	0,029737	308.117.871	0,030684	0,0302107
770	Angelandia	197.729.059	0,021153	144.020.365	0,014342	0,0177479
29	Antônio Carlos	235.939.447	0,025241	280.662.033	0,027950	0,0265956
30	Antônio Dias	1.465.981.807	0,156833	1.599.417.703	0,159280	0,1580564
31	Antônio Prado de Minas	22.691.135	0,002428	51.154.033	0,005094	0,0037609
32	Araçai	41.939.270	0,004487	49.153.985	0,004895	0,0046909
33	Aracitaba	20.349.530	0,002177	21.760.370	0,002167	0,0021720
34	Araçuaí	478.049.748	0,051142	454.300.167	0,045242	0,0481922
35	Araguari	10.175.768.127	1,088616	9.531.332.500	0,949191	1,0189036
36	Arantina	19.767.131	0,002115	18.574.937	0,001850	0,0019823
37	Araponga	150.880.616	0,016141	99.020.622	0,009861	0,0130012
725	Araporã	2.287.881.232	0,244760	2.463.917.719	0,245373	0,2450665
38	Arapuá	339.001.626	0,036267	214.268.561	0,021338	0,0288025
39	Araújos	242.414.579	0,025934	262.207.813	0,026112	0,0260231
40	Araxá	16.471.581.469	1,762150	17.777.154.807	1,770363	1,7662564
41	Arceburgo	685.177.416	0,073301	750.987.867	0,074788	0,0740446
42	Arcos	4.058.887.207	0,434225	3.983.550.546	0,396707	0,4154661
43	Areado	301.840.905	0,032291	333.931.902	0,033255	0,0327732
44	Argirita	30.733.196	0,003288	63.732.540	0,006347	0,0048174
771	Aricanduva	33.751.617	0,003611	42.204.072	0,004203	0,0039069
45	Arinos	533.159.562	0,057038	1.066.440.772	0,106203	0,0816205
46	Astolfo Dutra	329.324.132	0,035231	448.659.021	0,044680	0,0399559
47	Ataléia	163.017.534	0,017440	264.341.976	0,026325	0,0218823
48	Augusto de Lima	80.909.177	0,008656	95.663.131	0,009527	0,0090913
49	Baependi	286.304.494	0,030629	346.046.335	0,034462	0,0325454
50	Baldim	124.926.607	0,013365	155.147.419	0,015451	0,0144077
51	Bambuí	942.198.285	0,100798	960.730.815	0,095676	0,0982366
52	Bandeira	24.665.157	0,002639	29.451.223	0,002933	0,0027858
53	Bandeira do Sul	65.803.696	0,007040	71.399.799	0,007110	0,0070751
54	Barão de Cocais	4.162.628.897	0,445323	4.346.468.377	0,432849	0,4390861
55	Barão de Monte Alto	31.610.620	0,003382	47.487.153	0,004729	0,0040554
56	Barbacena	2.337.359.717	0,250054	2.295.668.275	0,228617	0,2393355
57	Barra Longa	42.506.386	0,004547	43.753.442	0,004357	0,0044523
59	Barroso	825.085.189	0,088269	924.259.913	0,092044	0,0901562
60	Bela Vista de Minas	872.820.409	0,093375	920.674.642	0,091687	0,0925310
61	Belmiro Braga	113.870.205	0,012182	109.979.571	0,010952	0,0115672
62	Belo Horizonte	53.289.309.057	5,700956	50.657.680.471	5,044816	5,3728856
63	Belo Oriente	2.091.873.063	0,223791	1.619.585.329	0,161289	0,1925399
64	Belo Vale	1.334.913.200	0,142811	1.232.346.213	0,122725	0,1327678
65	Berilo	33.652.169	0,003600	32.484.880	0,003235	0,0034176
772	Berizal	37.454.788	0,004007	40.919.603	0,004075	0,0040410
66	Bertópolis	32.677.167	0,003496	58.366.133	0,005812	0,0046542
67	Betim	65.923.655.837	7,052594	68.857.567.493	6,857277	6,9549351
68	Bias Fortes	38.828.885	0,004154	41.977.148	0,004180	0,0041672
69	Bicas	133.015.081	0,014230	141.568.627	0,014098	0,0141642
70	Biquinhas	55.710.789	0,005960	71.096.147	0,007080	0,0065201
71	Boa Esperança	1.333.826.983	0,142694	1.724.361.759	0,171723	0,1572087
72	Bocaina de Minas	51.137.813	0,005471	60.270.997	0,006002	0,0057365
73	Bocaiúva	1.084.725.172	0,116045	1.112.840.022	0,110824	0,1134345
74	Bom Despacho	1.778.674.899	0,190285	1.813.617.226	0,180612	0,1854482

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
75	Bom Jardim de Minas	86.493.083	0,009253	100.845.438	0,010043	0,0096480
76	Bom Jesus da Penha	255.400.160	0,027323	300.342.556	0,029910	0,0286165
77	Bom Jesus do Amparo	105.547.623	0,011292	102.707.803	0,010228	0,0107600
78	Bom Jesus do Galho	111.096.318	0,011885	130.067.884	0,012953	0,0124191
79	Bom Repouso	547.369.902	0,058558	536.781.360	0,053456	0,0560072
80	Bom Sucesso	247.913.437	0,026522	351.333.582	0,034988	0,0307551
81	Bonfim	114.930.640	0,012295	116.995.135	0,011651	0,0119733
82	Bonfinópolis de Minas	685.394.808	0,073324	945.435.104	0,094152	0,0837384
773	Bonito de Minas	54.972.606	0,005881	34.041.815	0,003390	0,0046356
83	Borda da Mata	332.416.595	0,035562	380.009.846	0,037844	0,0367031
84	Botelhos	457.529.601	0,048947	497.364.084	0,049531	0,0492389
85	Botumirim	139.769.802	0,014953	114.963.432	0,011449	0,0132008
87	Brás Pires	33.047.276	0,003535	25.330.819	0,002523	0,0030290
774	Brasilândia de Minas	421.062.221	0,045046	490.319.624	0,048829	0,0469375
86	Brasília de Minas	159.225.896	0,017034	149.101.241	0,014848	0,0159413
89	Brasópolis	167.210.995	0,017888	165.623.749	0,016494	0,0171912
88	Braúnas	156.429.883	0,016735	160.540.254	0,015988	0,0163613
90	Brumadinho	3.431.842.546	0,367143	3.984.417.885	0,396794	0,3819683
91	Bueno Brandão	219.790.894	0,023513	216.432.739	0,021554	0,0225336
92	Buenópolis	66.039.795	0,007065	77.065.630	0,007675	0,0073699
775	Bugre	36.512.432	0,003906	69.766.076	0,006948	0,0054269
93	Buritis	2.465.117.806	0,263721	2.754.363.181	0,274297	0,2690092
94	Buritizero	987.307.097	0,105623	1.288.691.945	0,128336	0,1169798
776	Cabeceira Grande	557.738.880	0,059668	1.024.747.096	0,102051	0,0808592
95	Cabo Verde	414.641.452	0,044359	586.163.762	0,058374	0,0513664
96	Cachoeira da Prata	41.608.786	0,004451	47.654.483	0,004746	0,0045985
97	Cachoeira de Minas	412.829.876	0,044165	504.541.816	0,050245	0,0472053
27	Cachoeira do Pajeú	48.212.136	0,005158	66.422.613	0,006615	0,0058863
98	Cachoeira Dourada	1.005.793.183	0,107601	1.086.587.994	0,108209	0,1079052
99	Caetanópolis	206.800.470	0,022124	226.411.395	0,022547	0,0223356
100	Caeté	1.267.865.977	0,135638	2.115.738.137	0,210699	0,1731683
101	Caiana	56.781.835	0,006075	89.592.654	0,008922	0,0074984
102	Cajuri	95.274.920	0,010193	89.408.288	0,008904	0,0095482
103	Caldas	316.613.425	0,033872	326.077.851	0,032473	0,0331723
104	Camacho	159.847.762	0,017101	146.537.280	0,014593	0,0158469
105	Camanducaia	955.961.589	0,102270	1.116.765.922	0,111215	0,1067423
106	Cambuí	2.087.979.249	0,223375	2.266.582.294	0,225721	0,2245477
107	Cambuquira	241.084.215	0,025791	215.369.759	0,021448	0,0236197
108	Campanário	23.297.358	0,002492	24.017.675	0,002392	0,0024421
109	Campanha	517.273.170	0,055339	501.373.326	0,049930	0,0526342
110	Campestre	676.566.875	0,072380	653.028.018	0,065033	0,0687063
111	Campina Verde	1.004.301.545	0,107441	1.214.339.607	0,120932	0,1141866
777	Campo Azul	4.821.355	0,000516	14.957.445	0,001490	0,0010027
112	Campo Belo	884.030.707	0,094575	854.669.401	0,085113	0,0898441
113	Campo do Meio	375.289.581	0,040149	511.636.767	0,050952	0,0455505
114	Campo Florido	1.817.073.267	0,194393	1.915.758.726	0,190783	0,1925881
115	Campos Altos	1.277.803.511	0,136701	1.093.502.206	0,108898	0,1227995
116	Campos Gerais	1.133.380.752	0,121250	1.601.649.865	0,159503	0,1403765
119	Cana Verde	67.247.753	0,007194	78.060.789	0,007774	0,0074840
117	Canaã	116.281.734	0,012440	107.468.326	0,010702	0,0115712
118	Canápolis	895.677.283	0,095821	959.603.489	0,095563	0,0956921
120	Candeias	484.940.373	0,051880	480.210.782	0,047822	0,0498510
778	Cantagalo	29.395.147	0,003145	40.180.276	0,004001	0,0035731
121	Caparaó	103.807.237	0,011105	71.638.186	0,007134	0,0091198
122	Capela Nova	46.473.040	0,004972	30.287.944	0,003016	0,0039940
123	Capelinha	650.031.670	0,069541	684.669.259	0,068184	0,0688625
124	Capetinga	286.745.826	0,030676	384.134.798	0,038255	0,0344655
125	Capim Branco	74.869.782	0,008010	83.416.929	0,008307	0,0081584
126	Capinópolis	1.134.921.354	0,121415	1.210.445.999	0,120544	0,1209796
727	Capitão Andrade	31.664.351	0,003387	34.153.061	0,003401	0,0033943
127	Capitão Enéas	499.143.319	0,053399	345.866.105	0,034444	0,0439213
128	Capitólio	246.508.393	0,026372	335.042.368	0,033366	0,0298687
129	Caputira	103.034.446	0,011023	112.365.655	0,011190	0,0111064

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
130	Caraí	101.788.788	0,010889	110.845.890	0,011039	0,0109641
131	Caranaíba	52.517.992	0,005618	60.178.634	0,005993	0,0058057
132	Carandaí	955.134.495	0,102181	1.013.208.695	0,100902	0,1015416
133	Carangola	264.412.192	0,028287	294.756.072	0,029354	0,0288204
134	Caratinga	1.407.712.978	0,150599	2.147.190.796	0,213831	0,1822149
135	Carbonita	297.904.749	0,031870	293.424.428	0,029221	0,0305456
136	Careaçu	194.414.574	0,020799	179.402.134	0,017866	0,0193324
137	Carlos Chagas	542.706.684	0,058059	771.250.871	0,076806	0,0674328
138	Carmésia	17.062.313	0,001825	21.768.079	0,002168	0,0019966
139	Carmo da Cachoeira	441.376.202	0,047219	536.937.477	0,053472	0,0503453
140	Carmo da Mata	309.773.046	0,033140	317.346.890	0,031603	0,0323717
141	Carmo de Minas	368.712.063	0,039445	413.517.628	0,041181	0,0403130
142	Carmo do Cajuru	643.356.928	0,068827	664.171.235	0,066142	0,0674848
143	Carmo do Paranaíba	1.892.780.825	0,202492	2.340.360.891	0,233068	0,2177801
144	Carmo do Rio Claro	1.177.399.074	0,125960	1.256.010.232	0,125082	0,1255206
145	Carmópolis de Minas	469.971.903	0,050278	484.154.626	0,048215	0,0492467
728	Carneirinho	2.090.067.620	0,223598	2.292.965.938	0,228348	0,2259731
146	Carrancas	208.676.800	0,022325	269.950.551	0,026883	0,0246040
147	Carvalhópolis	75.560.562	0,008084	79.361.048	0,007903	0,0079934
148	Carvalhos	45.478.508	0,004865	45.896.191	0,004571	0,0047180
149	Casa Grande	109.197.436	0,011682	131.351.323	0,013081	0,0123814
150	Cascalho Rico	449.486.805	0,048087	545.672.843	0,054342	0,0512141
151	Cássia	556.918.707	0,059580	573.262.619	0,057089	0,0583345
153	Cataguases	937.207.192	0,100264	916.833.023	0,091304	0,0957838
779	Catas Altas	1.081.355.195	0,115685	567.867.385	0,056552	0,0861183
154	Catas Altas da Noruega	25.261.752	0,002703	25.727.192	0,002562	0,0026323
729	Catuji	27.250.335	0,002915	32.316.802	0,003218	0,0030668
780	Catuti	15.362.369	0,001643	13.926.229	0,001387	0,0015152
155	Caxambu	177.567.080	0,018996	184.816.821	0,018405	0,0187008
156	Cedro do Abaeté	12.277.411	0,001313	12.240.368	0,001219	0,0012662
157	Central de Minas	49.106.230	0,005253	50.946.218	0,005074	0,0051635
158	Centralina	357.886.890	0,038287	444.419.000	0,044258	0,0412726
159	Chácara	24.823.803	0,002656	30.803.101	0,003068	0,0028616
160	Chalé	116.938.187	0,012510	124.533.341	0,012402	0,0124560
161	Chapada do Norte	15.566.348	0,001665	19.323.955	0,001924	0,0017949
781	Chapada Gaúcha	574.581.454	0,061469	519.394.026	0,051725	0,0565970
162	Chiador	217.303.933	0,023247	188.263.183	0,018748	0,0209979
163	Cipotânea	43.457.825	0,004649	35.584.298	0,003544	0,0040964
164	Claraval	384.560.845	0,041141	384.513.877	0,038292	0,0397166
165	Claro dos Poções	42.582.823	0,004556	54.276.587	0,005405	0,0049804
166	Cláudio	1.355.858.487	0,145051	1.402.716.652	0,139691	0,1423714
167	Coimbra	223.369.622	0,023896	229.482.156	0,022853	0,0233748
168	Coluna	43.825.212	0,004688	57.788.617	0,005755	0,0052217
169	Comendador Gomes	399.546.988	0,042744	416.346.913	0,041462	0,0421033
170	Comercinho	24.410.870	0,002612	25.633.206	0,002553	0,0025821
171	Conceição da Aparecida	497.055.107	0,053176	533.431.830	0,053123	0,0531491
152	Conceição da Barra de Minas	99.241.086	0,010617	87.592.760	0,008723	0,0096700
172	Conceição das Alagoas	2.569.139.238	0,274850	2.932.950.837	0,292082	0,2834658
173	Conceição das Pedras	83.098.941	0,008890	60.503.075	0,006025	0,0074577
174	Conceição de Ipanema	49.953.548	0,005344	62.756.801	0,006250	0,0057969
175	Conceição do Mato Dentro	8.571.671.244	0,917008	8.577.872.587	0,854239	0,8856236
176	Conceição do Pará	559.633.341	0,059870	368.278.350	0,036676	0,0482729
177	Conceição do Rio Verde	406.923.187	0,043533	318.900.306	0,031758	0,0376456
178	Conceição dos Ouros	226.900.899	0,024274	285.335.539	0,028416	0,0263448
782	Cônego Marinho	9.205.289	0,000985	13.963.838	0,001391	0,0011877
783	Confins	526.138.514	0,056287	575.131.151	0,057275	0,0567811
179	Congonhal	250.208.281	0,026768	292.090.941	0,029088	0,0279279
180	Congonhas	13.211.556.975	1,413389	12.239.685.088	1,218906	1,3161473
181	Congonhas do Norte	19.970.823	0,002137	25.994.129	0,002589	0,0023626
182	Conquista	897.700.647	0,096037	1.002.289.983	0,099814	0,0979258
183	Conselheiro Lafaiete	2.009.692.522	0,214999	1.986.053.369	0,197784	0,2063916
184	Conselheiro Pena	238.314.970	0,025495	278.213.123	0,027706	0,0266007
185	Consolação	20.789.289	0,002224	96.138.321	0,009574	0,0058991

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
186	Contagem	39.496.333.340	4,225366	39.780.571.680	3,961604	4,0934849
187	Coqueiral	257.168.022	0,027512	393.382.726	0,039176	0,0333439
188	Coração de Jesus	124.515.602	0,013321	148.266.703	0,014765	0,0140431
189	Cordisburgo	145.239.180	0,015538	168.756.856	0,016806	0,0161719
190	Cordislândia	120.181.828	0,012857	117.990.435	0,011750	0,0123037
191	Corinto	371.219.361	0,039714	312.503.178	0,031121	0,0354173
192	Coroaci	88.970.623	0,009518	95.393.090	0,009500	0,0095090
193	Coromandel	2.674.858.745	0,286160	3.504.368.525	0,348987	0,3175735
194	Coronel Fabriciano	1.116.294.327	0,119423	1.248.443.401	0,124328	0,1218753
195	Coronel Murta	51.028.550	0,005459	56.332.325	0,005610	0,0055345
196	Coronel Pacheco	36.311.033	0,003885	41.916.445	0,004174	0,0040295
197	Coronel Xavier Chaves	90.213.566	0,009651	103.573.680	0,010315	0,0099828
198	Córrego Danta	172.533.604	0,018458	134.778.015	0,013422	0,0159400
199	Córrego do Bom Jesus	35.822.723	0,003832	39.926.867	0,003976	0,0039043
784	Córrego Fundo	595.615.404	0,063720	542.860.790	0,054062	0,0588906
200	Córrego Novo	65.810.712	0,007041	20.605.799	0,002052	0,0045463
201	Couto de Magalhães de Minas	20.361.622	0,002178	26.774.939	0,002666	0,0024224
785	Crisolita	65.331.184	0,006989	104.166.730	0,010374	0,0086814
202	Cristais	468.786.192	0,050151	530.130.539	0,052794	0,0514726
203	Cristália	19.359.779	0,002071	16.377.435	0,001631	0,0018511
204	Cristiano Ottoni	182.422.441	0,019516	204.488.653	0,020364	0,0199400
205	Cristina	197.568.610	0,021136	228.621.758	0,022768	0,0219519
206	Crucilândia	64.742.287	0,006926	71.965.572	0,007167	0,0070465
207	Cruzeiro da Fortaleza	308.340.996	0,032987	316.729.981	0,031542	0,0322643
208	Cruzília	374.871.597	0,040104	350.738.110	0,034929	0,0375165
786	Cuparaque	38.994.393	0,004172	49.480.271	0,004928	0,0045496
787	Curral de Dentro	63.679.819	0,006813	79.766.492	0,007944	0,0073781
209	Curvelo	1.801.474.029	0,192724	1.952.924.986	0,194485	0,1936043
210	Datas	65.700.545	0,007029	61.828.113	0,006157	0,0065930
211	Delfim Moreira	108.463.802	0,011604	100.823.612	0,010041	0,0108221
212	Delfinópolis	460.043.745	0,049216	477.354.362	0,047538	0,0483770
864	Delta	1.188.635.799	0,127162	682.896.748	0,068007	0,0975845
213	Descoberto	78.776.218	0,008428	82.928.935	0,008259	0,0083431
214	Desterro de Entre Rios	210.363.435	0,022505	175.181.805	0,017446	0,0199753
215	Desterro do Melo	29.614.853	0,003168	38.580.619	0,003842	0,0035052
216	Diamantina	491.253.984	0,052555	521.018.589	0,051886	0,0522207
217	Diogo de Vasconcelos	20.156.368	0,002156	18.750.503	0,001867	0,0020118
218	Dionísio	46.005.454	0,004922	60.263.699	0,006001	0,0054616
219	Divinésia	39.208.741	0,004195	48.004.639	0,004781	0,0044876
220	Divino	187.156.057	0,020022	235.934.768	0,023496	0,0217590
221	Divino das Laranjeiras	31.350.058	0,003354	29.064.441	0,002894	0,0031241
222	Divinolândia de Minas	58.275.526	0,006234	92.229.315	0,009185	0,0077096
223	Divinópolis	6.024.559.588	0,644515	5.701.071.267	0,567749	0,6061319
788	Divisa Alegre	157.344.698	0,016833	87.726.089	0,008736	0,0127846
224	Divisa Nova	206.090.903	0,022048	219.290.742	0,021838	0,0219431
731	Divisópolis	34.099.526	0,003648	33.832.287	0,003369	0,0035086
789	Dom Bosco	100.199.584	0,010719	100.529.546	0,010011	0,0103654
225	Dom Cavati	29.641.670	0,003171	30.835.020	0,003071	0,0031209
226	Dom Joaquim	35.712.930	0,003821	37.722.505	0,003757	0,0037886
227	Dom Silvério	80.036.027	0,008562	105.656.537	0,010522	0,0095422
228	Dom Viçoso	35.323.897	0,003779	35.524.776	0,003538	0,0036584
229	Dona Euzébia	74.552.399	0,007976	78.526.305	0,007820	0,0078979
230	Dores de Campos	338.326.421	0,036195	348.688.271	0,034725	0,0354596
231	Dores de Guanhões	166.600.406	0,017823	167.089.386	0,016640	0,0172315
232	Dores do Indaíá	341.304.383	0,036513	383.567.266	0,038198	0,0373556
233	Dores do Turvo	65.903.907	0,007050	58.478.652	0,005824	0,0064371
234	Doresópolis	114.603.035	0,012260	153.568.638	0,015293	0,0137769
235	Douradoquara	64.433.976	0,006893	65.599.082	0,006533	0,0067130
732	Durandé	124.502.921	0,013319	153.680.888	0,015305	0,0143120
236	Elói Mendes	1.002.567.568	0,107256	889.051.292	0,088537	0,0978967
237	Engenheiro Caldas	81.967.779	0,008769	82.914.352	0,008257	0,0085131
238	Engenheiro Navarro	48.119.851	0,005148	108.478.568	0,010803	0,0079755
733	Entre Folhas	37.722.562	0,004036	32.544.657	0,003241	0,0036383

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
239	Entre Rios de Minas	224.888.112	0,024059	253.617.061	0,025257	0,0246578
240	Ervália	424.268.464	0,045389	348.047.621	0,034661	0,0400248
241	Esmeraldas	540.306.504	0,057803	592.785.640	0,059033	0,0584180
242	Espera Feliz	457.875.962	0,048984	819.171.873	0,081578	0,0652813
243	Espinosa	199.707.929	0,021365	221.370.401	0,022045	0,0217052
244	Espírito Santo do Dourado	176.829.495	0,018917	267.616.562	0,026651	0,0227842
245	Estiva	583.594.760	0,062434	613.516.274	0,061098	0,0617658
246	Estrela Dalva	23.703.002	0,002536	25.147.042	0,002504	0,0025200
247	Estrela do Indaiá	119.747.735	0,012811	117.539.359	0,011705	0,0122580
248	Estrela do Sul	906.075.762	0,096933	954.363.673	0,095042	0,0959874
249	Eugenópolis	108.295.150	0,011586	146.016.139	0,014541	0,0130634
250	Ewbank da Câmara	23.510.090	0,002515	31.432.261	0,003130	0,0028227
251	Extrema	33.766.551.539	3,612387	43.546.189.217	4,336608	3,9744975
252	Fama	96.096.806	0,010281	82.534.954	0,008219	0,0092500
253	Faria Lemos	33.970.813	0,003634	47.231.151	0,004704	0,0041689
254	Felício dos Santos	29.096.953	0,003113	32.311.235	0,003218	0,0031653
256	Felisburgo	24.319.842	0,002602	29.679.059	0,002956	0,0027787
257	Felixlândia	324.716.981	0,034739	286.854.767	0,028567	0,0316527
258	Fernandes Tourinho	24.787.543	0,002652	38.592.176	0,003843	0,0032475
259	Ferros	76.345.720	0,008168	90.531.866	0,009016	0,0085917
734	Fervedouro	112.995.463	0,012088	125.084.393	0,012457	0,0122725
260	Florestal	209.939.082	0,022460	204.941.842	0,020409	0,0214345
261	Formiga	1.920.020.432	0,205406	2.017.666.294	0,200932	0,2031691
262	Formoso	661.164.283	0,070732	713.820.800	0,071087	0,0709095
263	Fortaleza de Minas	87.568.600	0,009368	92.203.416	0,009182	0,0092752
264	Fortuna de Minas	84.171.669	0,009005	84.047.798	0,008370	0,0086874
265	Francisco Badaró	18.243.831	0,001952	28.843.926	0,002872	0,0024121
266	Francisco Dumont	73.896.964	0,007906	184.334.059	0,018357	0,0131314
267	Francisco Sá	283.703.287	0,030351	311.702.984	0,031041	0,0306962
790	Franciscópolis	103.727.725	0,011097	123.453.827	0,012294	0,0116956
268	Frei Gaspar	45.902.854	0,004911	61.881.493	0,006163	0,0055366
269	Frei Inocêncio	97.700.605	0,010452	89.287.018	0,008892	0,0096720
791	Frei Lagonegro	14.136.344	0,001512	19.823.297	0,001974	0,0017432
270	Fronteira	1.353.390.975	0,144787	1.566.146.122	0,155967	0,1503771
468	Fronteira dos Vales	27.117.821	0,002901	32.495.005	0,003236	0,0030686
792	Fruta de Leite	11.702.263	0,001252	11.474.402	0,001143	0,0011973
271	Frutal	6.554.533.627	0,701212	6.649.573.616	0,662207	0,6817095
272	Funilândia	69.873.913	0,007475	76.377.439	0,007606	0,0075407
273	Galiléia	89.696.020	0,009596	118.906.648	0,011841	0,0107186
793	Gameleiras	29.038.446	0,003107	40.622.926	0,004045	0,0035760
794	Glaucilândia	15.041.761	0,001609	23.372.354	0,002328	0,0019684
795	Goiabeira	25.112.365	0,002687	32.686.413	0,003255	0,0029708
796	Goianá	38.201.141	0,004087	48.540.812	0,004834	0,0044604
274	Gonçalves	49.720.282	0,005319	52.326.832	0,005211	0,0052651
275	Gonzaga	73.898.702	0,007906	31.948.466	0,003182	0,0055437
276	Gouvêa	131.432.974	0,014061	132.668.138	0,013212	0,0136364
277	Governador Valadares	4.635.198.782	0,495879	4.913.601.333	0,489328	0,4926035
278	Grão Mogol	674.540.438	0,072163	528.845.475	0,052666	0,0624145
279	Grupiara	38.117.536	0,004078	49.374.187	0,004917	0,0044974
280	Guanhães	668.630.135	0,071531	762.788.691	0,075963	0,0737471
281	Guapé	505.047.436	0,054031	678.527.689	0,067572	0,0608014
282	Guaraciaba	61.235.958	0,006551	65.166.295	0,006490	0,0065204
797	Guaraciama	18.353.698	0,001964	19.873.801	0,001979	0,0019713
283	Guaranésia	667.454.943	0,071405	813.086.105	0,080972	0,0761887
284	Guarani	210.892.388	0,022562	206.476.462	0,020562	0,0215619
285	Guarará	40.292.586	0,004311	40.354.027	0,004019	0,0041646
286	Guarda-Mor	1.933.367.205	0,206834	1.663.759.144	0,165688	0,1862609
287	Guaxupé	1.860.614.369	0,199051	5.465.988.199	0,544338	0,3716944
288	Guidoval	66.376.009	0,007101	78.130.440	0,007781	0,0074409
289	Guimarânia	563.960.509	0,060333	702.800.554	0,069989	0,0651613
290	Guiricema	131.880.365	0,014109	148.281.153	0,014767	0,0144378
291	Gurinhata	423.197.469	0,045274	413.298.637	0,041159	0,0432166
292	Heliódora	188.019.048	0,020115	190.972.441	0,019018	0,0195664

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
293	Iapu	123.375.206	0,013199	133.340.699	0,013279	0,0132389
294	Ibertioga	105.040.195	0,011237	125.234.183	0,012472	0,0118545
295	Ibiá	2.947.978.769	0,315378	3.080.900.194	0,306816	0,3110971
296	Ibiaí	76.356.255	0,008169	92.012.968	0,009163	0,0086660
798	Ibiracatu	8.776.676	0,000939	9.573.991	0,000953	0,0009462
297	Ibiraci	1.607.536.812	0,171976	1.967.462.806	0,195933	0,1839544
298	Ibirité	4.037.871.696	0,431976	1.730.809.031	0,172365	0,3021707
299	Ibitiúra de Minas	84.285.155	0,009017	96.264.208	0,009587	0,0093018
300	Ibituruna	47.964.946	0,005131	57.864.969	0,005763	0,0054470
736	Icarai de Minas	58.502.633	0,006259	101.666.913	0,010125	0,0081917
301	Igarapé	2.275.823.417	0,243470	2.548.427.105	0,253789	0,2486295
302	Igaratinga	649.963.972	0,069534	795.161.212	0,079187	0,0743606
303	Iguatama	798.126.228	0,085385	597.546.065	0,059507	0,0724460
304	Ijaci	668.874.043	0,071557	736.973.978	0,073393	0,0724748
305	Ilicínea	382.921.155	0,040965	561.374.812	0,055905	0,0484353
799	Imbé de Minas	80.000.143	0,008559	52.150.044	0,005193	0,0068760
306	Inconfidentes	147.345.948	0,015763	153.677.716	0,015304	0,0155337
800	Indaiabira	51.729.931	0,005534	74.633.032	0,007432	0,0064833
307	Indianópolis	2.131.471.978	0,228027	2.443.975.856	0,243387	0,2357071
308	Ingaí	128.134.778	0,013708	218.582.260	0,021768	0,0177379
309	Inhapim	254.376.343	0,027213	220.638.343	0,021973	0,0245930
310	Inhaúma	183.466.949	0,019628	219.981.345	0,021907	0,0207673
311	Inimutaba	89.669.535	0,009593	81.615.799	0,008128	0,0088604
737	Ipaba	52.577.743	0,005625	60.044.565	0,005980	0,0058022
312	Ipanema	260.941.870	0,027916	231.443.899	0,023049	0,0254823
313	Ipatinga	11.635.436.725	1,244773	10.193.120.293	1,015096	1,1299347
314	Ipiaçu	206.183.730	0,022058	290.398.871	0,028920	0,0254888
315	Ipuiuna	338.142.899	0,036175	307.827.522	0,030655	0,0334152
316	Iraí de Minas	559.232.699	0,059827	598.035.276	0,059556	0,0596918
317	Itabira	12.891.958.872	1,379198	10.253.148.603	1,021074	1,2001358
318	Itabirinha de Mantena	60.033.281	0,006422	63.497.733	0,006324	0,0063730
319	Itabirito	11.608.738.780	1,241917	10.725.844.297	1,068148	1,1550326
320	Itacambira	141.277.640	0,015114	77.232.935	0,007691	0,0114027
321	Itacarambi	111.776.536	0,011958	147.367.389	0,014676	0,0133169
322	Itaguara	290.119.496	0,031037	303.253.061	0,030200	0,0306186
323	Itaipé	43.982.926	0,004705	65.494.624	0,006522	0,0056139
324	Itajubá	2.875.367.025	0,307610	3.267.571.232	0,325406	0,3165080
325	Itamarandiba	625.613.684	0,066929	776.001.865	0,077279	0,0721041
326	Itamarati de Minas	16.423.339	0,001757	19.003.054	0,001892	0,0018247
327	Itambacuri	212.196.799	0,022701	259.816.338	0,025874	0,0242876
328	Itambé do Mato Dentro	16.509.988	0,001766	17.771.900	0,001770	0,0017680
329	Itamogi	645.636.746	0,069071	746.263.593	0,074318	0,0716944
330	Itamonte	844.826.672	0,090381	1.291.086.821	0,128575	0,1094776
331	Itanhandu	651.750.957	0,069725	768.410.291	0,076523	0,0731242
332	Itanhomi	78.232.268	0,008369	73.462.379	0,007316	0,0078426
333	Itaobim	144.823.278	0,015493	128.076.960	0,012755	0,0141240
334	Itapagipe	1.024.910.682	0,109646	809.388.684	0,080604	0,0951252
335	Itapecerica	617.134.802	0,066022	647.892.826	0,064521	0,0652716
336	Itapeva	2.383.632.497	0,255004	2.886.381.432	0,287444	0,2712241
337	Itatiaiuçu	3.687.681.210	0,394513	3.879.553.461	0,386351	0,3904317
723	Itaú de Minas	876.135.646	0,093730	874.843.911	0,087123	0,0904263
338	Itaúna	3.956.145.509	0,423233	4.006.561.472	0,398999	0,4111162
339	Itaverava	46.064.549	0,004928	42.171.248	0,004200	0,0045639
340	Itinga	907.489.636	0,097084	761.733.972	0,075858	0,0864713
341	Itueta	109.254.291	0,011688	107.435.317	0,010699	0,0111936
342	Ituiutaba	3.495.606.780	0,373964	3.175.292.200	0,316216	0,3450901
343	Itumirim	104.902.789	0,011223	105.692.754	0,010526	0,0108741
344	Iturama	3.196.833.431	0,342001	3.356.129.480	0,334225	0,3381130
345	Itutinga	257.956.965	0,027597	293.501.996	0,029229	0,0284127
346	Jaboticatubas	180.943.903	0,019358	217.867.221	0,021697	0,0205271
347	Jacinto	50.575.635	0,005411	64.762.220	0,006449	0,0059300
348	Jacuí	331.386.308	0,035452	318.920.885	0,031760	0,0336061
349	Jacutinga	1.592.072.922	0,170322	1.801.111.603	0,179366	0,1748441

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
350	Jaguarapu	58.113.657	0,006217	83.791.488	0,008344	0,0072808
738	Jaíba	1.588.066.513	0,169893	1.862.997.730	0,185529	0,1777113
739	Jampruca	42.172.265	0,004512	62.504.003	0,006225	0,0053681
351	Janaúba	1.617.659.240	0,173059	2.067.951.064	0,205940	0,1894995
352	Januária	530.702.081	0,056775	548.845.020	0,054657	0,0557163
353	Japaraíba	142.524.077	0,015247	114.640.112	0,011417	0,0133320
865	Japonvar	21.429.534	0,002293	21.166.505	0,002108	0,0022002
354	Jeceaba	1.918.363.410	0,205229	2.283.294.088	0,227385	0,2163069
801	Jenipapo de Minas	16.662.336	0,001783	22.773.079	0,002268	0,0020252
355	Jequeri	497.672.412	0,053242	530.434.521	0,052824	0,0530328
356	Jequitaiá	132.179.440	0,014141	122.022.182	0,012152	0,0131462
357	Jequitibá	186.328.234	0,019934	174.730.695	0,017401	0,0186672
358	Jequitinhonha	117.837.469	0,012606	142.932.256	0,014234	0,0134203
359	Jesuânia	138.959.015	0,014866	136.956.296	0,013639	0,0142525
360	Joaima	86.180.471	0,009220	131.331.833	0,013079	0,0111493
361	Joanésia	107.473.918	0,011498	111.767.709	0,011131	0,0113141
362	João Monlevade	3.981.808.995	0,425979	3.832.631.519	0,381678	0,4038284
363	João Pinheiro	3.040.204.689	0,325245	2.939.701.377	0,292754	0,3089995
364	Joaquim Felício	34.894.650	0,003733	40.760.982	0,004059	0,0038962
365	Jordânia	39.733.606	0,004251	44.766.595	0,004458	0,0043544
802	José Gonçalves de Minas	16.516.037	0,001767	18.399.912	0,001832	0,0017996
803	José Raydan	52.811.303	0,005650	65.343.472	0,006507	0,0060786
804	Josenópolis	40.065.046	0,004286	9.928.927	0,000989	0,0026375
740	Juatuba	2.775.817.026	0,296960	2.925.174.821	0,291308	0,2941340
367	Juiz de Fora	13.691.243.112	1,464706	12.152.398.739	1,210214	1,3374598
368	Juramento	48.875.974	0,005229	115.749.682	0,011527	0,0083780
369	Juruaia	396.661.775	0,042435	467.198.441	0,046527	0,0444810
805	Juvenília	24.936.035	0,002668	47.067.225	0,004687	0,0036775
370	Ladainha	28.638.977	0,003064	38.703.352	0,003854	0,0034591
371	Lagamar	391.665.605	0,041901	454.444.417	0,045256	0,0435787
372	Lagoa da Prata	1.953.956.671	0,209037	4.133.816.133	0,411672	0,3103543
373	Lagoa dos Patos	21.785.270	0,002331	64.526.995	0,006426	0,0043783
374	Lagoa Dourada	456.855.234	0,048875	531.754.927	0,052956	0,0509152
375	Lagoa Formosa	959.381.639	0,102636	1.796.194.733	0,178877	0,1407562
741	Lagoa Grande	485.533.827	0,051943	592.749.871	0,059030	0,0554864
376	Lagoa Santa	1.769.540.882	0,189308	2.259.655.404	0,225031	0,2071693
377	Lajinha	389.283.106	0,041646	486.984.253	0,048497	0,0450715
378	Lambari	484.609.508	0,051844	494.469.445	0,049242	0,0505433
379	Lamim	28.550.792	0,003054	24.117.766	0,002402	0,0027281
380	Laranjal	72.515.870	0,007758	90.980.794	0,009060	0,0084091
381	Lassance	274.022.401	0,029315	277.470.670	0,027632	0,0284738
382	Lavras	2.446.662.011	0,261747	2.560.065.900	0,254948	0,2583473
383	Leandro Ferreira	45.024.073	0,004817	66.371.976	0,006610	0,0057132
806	Leme do Prado	23.857.048	0,002552	27.568.993	0,002745	0,0026489
384	Leopoldina	847.419.714	0,090658	900.063.361	0,089634	0,0901460
385	Liberdade	61.178.460	0,006545	72.030.173	0,007173	0,0068591
386	Lima Duarte	250.627.973	0,026812	313.876.665	0,031258	0,0290352
742	Limeira do Oeste	1.398.641.226	0,149628	1.534.442.647	0,152810	0,1512190
743	Lontra	18.543.422	0,001984	51.175.676	0,005096	0,0035401
807	Luisburgo	122.417.581	0,013096	103.339.513	0,010291	0,0116938
808	Luislândia	23.994.050	0,002567	18.378.493	0,001830	0,0021986
387	Luminárias	259.009.515	0,027709	205.904.346	0,020505	0,0241072
388	Luz	867.194.403	0,092774	892.914.378	0,088922	0,0908478
389	Machacalis	70.467.852	0,007539	82.337.080	0,008200	0,0078692
390	Machado	2.198.576.076	0,235206	1.956.526.421	0,194843	0,2150249
391	Madre de Deus de Minas	404.874.647	0,043314	508.877.206	0,050677	0,0469956
392	Malacacheta	119.215.675	0,012754	151.667.535	0,015104	0,0139289
744	Mamonas	19.010.698	0,002034	26.527.930	0,002642	0,0023378
393	Manga	97.711.956	0,010453	139.508.003	0,013893	0,0121732
394	Manhuaçu	1.661.480.639	0,177747	2.185.391.642	0,217635	0,1976913
395	Manhumirim	353.712.156	0,037841	464.890.721	0,046297	0,0420687
396	Mantena	219.114.669	0,023441	234.874.437	0,023390	0,0234157
398	Mar de Espanha	226.173.404	0,024196	279.501.128	0,027835	0,0260154

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
397	Maravilhas	255.352.172	0,027318	277.466.019	0,027632	0,0274749
399	Maria da Fé	183.091.682	0,019587	188.997.750	0,018822	0,0192045
400	Mariana	7.095.144.255	0,759047	8.684.234.552	0,864832	0,8119394
401	Marilac	63.085.395	0,006749	60.854.020	0,006060	0,0064046
809	Mário Campos	255.269.252	0,027309	244.578.755	0,024357	0,0258329
402	Maripá de Minas	55.806.505	0,005970	67.396.505	0,006712	0,0063410
403	Marliéria	24.818.410	0,002655	24.146.809	0,002405	0,0025299
404	Marmelópolis	17.235.994	0,001844	20.182.566	0,002010	0,0019269
405	Martinho Campos	681.123.648	0,072867	765.583.174	0,076242	0,0745546
810	Martins Soares	337.843.278	0,036143	197.885.547	0,019707	0,0279248
745	Mata Verde	42.911.101	0,004591	48.292.668	0,004809	0,0047000
406	Materlândia	21.844.456	0,002337	26.755.577	0,002664	0,0025007
407	Mateus Leme	880.680.420	0,094216	943.171.294	0,093927	0,0940716
715	Mathias Lobato	21.257.275	0,002274	36.122.526	0,003597	0,0029357
408	Matias Barbosa	1.255.332.262	0,134297	1.205.002.153	0,120002	0,1271494
746	Matias Cardoso	246.679.009	0,026390	263.369.224	0,026228	0,0263090
409	Matipó	218.125.314	0,023335	894.116.070	0,089042	0,0561886
410	Mato Verde	55.774.241	0,005967	64.323.976	0,006406	0,0061863
411	Matozinhos	1.673.759.584	0,179061	1.512.392.134	0,150614	0,1648373
412	Matutina	150.617.588	0,016113	149.312.184	0,014869	0,0154914
413	Medeiros	464.624.315	0,049706	657.641.183	0,065492	0,0575991
414	Medina	91.317.191	0,009769	110.803.717	0,011035	0,0104019
415	Mendes Pimentel	34.821.466	0,003725	40.090.869	0,003993	0,0038589
416	Mercês	133.737.878	0,014307	145.923.076	0,014532	0,0144197
417	Mesquita	15.034.300	0,001608	18.870.076	0,001879	0,0017438
418	Minas Novas	353.003.006	0,037765	250.448.596	0,024941	0,0313530
419	Minduri	162.334.501	0,017367	166.818.038	0,016613	0,0169898
420	Mirabela	70.528.357	0,007545	75.420.489	0,007511	0,0075280
421	Miradouro	83.817.957	0,008967	105.843.341	0,010541	0,0097538
422	Mirai	327.605.067	0,035048	412.310.721	0,041061	0,0380541
811	Miravânia	12.319.751	0,001318	17.158.005	0,001709	0,0015133
423	Moeda	52.292.123	0,005594	67.679.132	0,006740	0,0061671
424	Moema	129.004.259	0,013801	134.398.673	0,013384	0,0135927
425	Monjolos	53.824.530	0,005758	60.668.296	0,006042	0,0059000
426	Monsenhor Paulo	264.324.475	0,028278	275.154.168	0,027402	0,0278397
427	Montalvânia	100.161.748	0,010715	105.486.252	0,010505	0,0106102
428	Monte Alegre de Minas	1.808.936.428	0,193522	2.007.706.735	0,199940	0,1967313
429	Monte Azul	95.412.085	0,010207	114.564.428	0,011409	0,0108082
430	Monte Belo	413.343.436	0,044220	495.776.855	0,049373	0,0467963
431	Monte Carmelo	2.316.009.483	0,247770	2.466.179.363	0,245598	0,2466837
812	Monte Formoso	15.757.538	0,001686	15.099.550	0,001504	0,0015947
432	Monte Santo de Minas	741.618.914	0,079339	799.445.565	0,079614	0,0794766
434	Monte São	432.027.374	0,046219	564.984.850	0,056265	0,0512418
433	Montes Claros	8.668.512.726	0,927368	9.365.983.714	0,932725	0,9300463
747	Montezuma	35.971.427	0,003848	45.118.095	0,004493	0,0041707
435	Morada Nova de Minas	476.253.484	0,050950	655.493.938	0,065278	0,0581142
436	Morro da Garça	63.136.552	0,006754	80.120.045	0,007979	0,0073666
437	Morro do Pilar	12.251.807	0,001311	13.201.734	0,001315	0,0013127
438	Munhoz	207.537.420	0,022203	229.846.159	0,022890	0,0225461
439	Muriaé	1.384.461.449	0,148111	1.462.941.531	0,145689	0,1469002
440	Mutum	537.337.968	0,057485	550.515.658	0,054824	0,0561545
441	Muzambinho	519.707.286	0,055599	692.268.559	0,068941	0,0622697
442	Nacip Raydan	10.445.057	0,001117	7.257.162	0,000723	0,0009201
443	Nanuque	956.303.643	0,102307	1.336.331.328	0,133080	0,1176935
813	Naque	30.264.190	0,003238	64.445.769	0,006418	0,0048278
814	Natalândia	57.332.265	0,006133	66.371.576	0,006610	0,0063716
444	Natércia	181.451.149	0,019412	179.489.758	0,017875	0,0186433
445	Nazareno	719.400.499	0,076962	720.997.228	0,071802	0,0743819
446	Nepomuceno	572.274.966	0,061223	843.301.739	0,083981	0,0726020
815	Ninheira	161.967.490	0,017327	154.095.630	0,015346	0,0163367
816	Nova Belém	57.710.269	0,006174	25.423.820	0,002532	0,0043529
447	Nova Era	377.590.142	0,040395	389.498.668	0,038789	0,0395919
448	Nova Lima	13.422.746.573	1,435982	14.023.870.955	1,396587	1,4162843

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
449	Nova Módica	27.724.542	0,002966	38.338.816	0,003818	0,0033920
450	Nova Ponte	2.348.738.257	0,251271	2.255.505.127	0,224618	0,2379443
817	Nova Porteirinha	157.945.797	0,016897	215.420.991	0,021453	0,0191751
451	Nova Resende	699.926.590	0,074879	822.377.916	0,081898	0,0783883
452	Nova Serrana	3.538.185.653	0,378519	3.417.769.442	0,340363	0,3594414
366	Nova União	101.381.080	0,010846	93.651.159	0,009326	0,0100861
453	Novo Cruzeiro	146.392.438	0,015661	166.040.861	0,016535	0,0160983
818	Novo Oriente de Minas	44.062.519	0,004714	47.988.030	0,004779	0,0047464
819	Novorizonte	37.625.083	0,004025	41.814.328	0,004164	0,0040947
454	Olaria	23.471.649	0,002511	27.301.783	0,002719	0,0026150
820	Olhos d'Água	102.164.754	0,010930	115.170.246	0,011469	0,0111995
455	Olimpio Noronha	30.833.158	0,003299	40.291.137	0,004012	0,0036555
456	Oliveira	1.189.433.949	0,127247	1.312.968.817	0,130754	0,1290005
457	Oliveira Fortes	15.622.908	0,001671	19.266.176	0,001919	0,0017950
458	Onça do Pitangui	173.574.892	0,018569	177.278.813	0,017655	0,0181119
821	Oratórios	98.194.156	0,010505	90.963.812	0,009059	0,0097818
822	Orizânia	108.044.044	0,011559	94.976.592	0,009458	0,0105085
459	Ouro Branco	3.265.437.865	0,349341	3.441.139.083	0,342691	0,3460156
460	Ouro Fino	1.128.158.431	0,120692	1.194.561.274	0,118962	0,1198269
461	Ouro Preto	13.233.865.111	1,415775	12.647.897.951	1,259559	1,3376668
462	Ouro Verde de Minas	30.422.334	0,003255	41.927.957	0,004175	0,0037150
823	Padre Carvalho	9.744.521	0,001042	9.516.728	0,000948	0,0009951
463	Padre Paraíso	82.775.006	0,008855	81.782.283	0,008144	0,0084999
824	Pai Pedro	12.621.477	0,001350	21.347.541	0,002126	0,0017381
464	Paineiras	88.053.161	0,009420	98.120.792	0,009771	0,0095958
465	Pains	1.200.637.512	0,128446	1.197.819.734	0,119287	0,1238661
466	Paiva	13.889.040	0,001486	13.817.126	0,001376	0,0014309
467	Palma	44.758.573	0,004788	45.585.395	0,004540	0,0046640
750	Palmópolis	30.623.934	0,003276	27.098.470	0,002699	0,0029874
469	Papagaios	419.841.387	0,044915	462.015.105	0,046010	0,0454628
471	Pará de Minas	4.123.940.679	0,441184	4.526.647.757	0,450793	0,4459884
470	Paracatu	14.507.342.598	1,552013	20.347.428.391	2,026327	1,7891701
472	Paraguaçu	848.785.423	0,090804	990.583.236	0,098649	0,0947264
473	Paraisópolis	504.121.530	0,053932	590.127.045	0,058769	0,0563501
474	Paraopeba	680.156.726	0,072764	738.440.885	0,073539	0,0731513
476	Passa Quatro	571.909.714	0,061184	521.458.349	0,051930	0,0565569
477	Passa Tempo	328.655.127	0,035160	464.893.372	0,046297	0,0407285
478	Passa Vinte	21.584.833	0,002309	37.495.429	0,003734	0,0030216
475	Passabem	8.040.486	0,000860	4.955.868	0,000494	0,0006769
479	Passos	2.954.392.291	0,316065	3.414.001.292	0,339988	0,3280263
825	Patis	25.761.351	0,002756	42.228.669	0,004205	0,0034807
480	Patos de Minas	8.105.862.330	0,867175	8.062.327.963	0,802898	0,8350366
481	Patrocínio	5.707.383.257	0,610583	6.399.992.714	0,637352	0,6239675
482	Patrocínio do Muriaé	69.127.669	0,007395	71.994.793	0,007170	0,0072825
483	Paula Candido	105.662.620	0,011304	81.674.830	0,008134	0,0097188
484	Paulistas	34.533.656	0,003694	47.098.315	0,004690	0,0041924
485	Pavão	64.809.223	0,006933	82.730.713	0,008239	0,0075861
486	Peçanha	157.224.298	0,016820	239.971.113	0,023898	0,0203590
487	Pedra Azul	281.835.984	0,030151	298.800.967	0,029757	0,0299538
826	Pedra Bonita	31.143.280	0,003332	31.204.931	0,003108	0,0032197
488	Pedra do Anta	27.923.939	0,002987	24.816.423	0,002471	0,0027294
489	Pedra do Indaiá	207.553.340	0,022204	252.318.396	0,025127	0,0236659
490	Pedra Dourada	41.551.221	0,004445	44.428.938	0,004425	0,0044349
491	Pedralva	180.449.283	0,019305	167.013.526	0,016632	0,0179685
751	Pedras de Maria da Cruz	145.949.297	0,015614	51.043.784	0,005083	0,0103486
492	Pedrinópolis	500.543.509	0,053549	582.747.296	0,058034	0,0557912
493	Pedro Leopoldo	2.203.339.027	0,235716	2.369.982.246	0,236018	0,2358669
494	Pedro Teixeira	17.930.322	0,001918	18.475.638	0,001840	0,0018791
495	Pequeri	34.165.971	0,003655	36.682.658	0,003653	0,0036541
496	Pequi	145.377.459	0,015553	192.072.113	0,019128	0,0173402
497	Perdigão	350.578.990	0,037505	383.573.733	0,038199	0,0378520
498	Perdizes	4.340.739.991	0,464378	5.476.371.651	0,545372	0,5048749
499	Perdões	694.747.744	0,074325	705.665.851	0,070275	0,0722998

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
827	Periquito	70.231.776	0,007513	71.663.659	0,007137	0,0073251
500	Pescador	19.015.160	0,002034	31.144.217	0,003102	0,0025679
501	Piau	101.690.599	0,010879	88.409.138	0,008804	0,0098417
828	Piedade de Caratinga	101.392.755	0,010847	107.291.194	0,010685	0,0107659
502	Piedade de Ponte Nova	162.865.689	0,017424	117.314.401	0,011683	0,0145532
503	Piedade do Rio Grande	160.421.625	0,017162	191.023.746	0,019023	0,0180927
504	Piedade dos Gerais	85.607.234	0,009158	87.580.302	0,008722	0,0089401
505	Pimenta	375.672.323	0,040190	438.329.590	0,043652	0,0419208
829	Pingo D'Água	22.067.563	0,002361	26.642.353	0,002653	0,0025070
830	Pintópolis	27.402.787	0,002932	54.468.050	0,005424	0,0041779
506	Piracema	325.243.057	0,034795	265.607.448	0,026451	0,0306229
507	Pirajuba	1.148.014.433	0,122816	1.189.951.454	0,118503	0,1206595
508	Piranga	304.402.770	0,032565	362.733.593	0,036123	0,0343444
509	Piranguçu	100.944.564	0,010799	92.433.990	0,009205	0,0100022
510	Piranguinho	82.674.876	0,008845	111.352.723	0,011089	0,0099669
511	Pirapetinga	550.169.464	0,058858	544.212.141	0,054196	0,0565270
512	Pirapora	2.470.599.419	0,264308	2.398.295.567	0,238838	0,2515727
513	Piraúba	126.259.881	0,013507	138.804.910	0,013823	0,0136653
514	Pitangui	477.429.178	0,051076	539.269.077	0,053704	0,0523899
515	Piumhi	1.434.056.730	0,153417	1.757.651.810	0,175038	0,1642277
516	Planura	1.149.551.551	0,122980	1.103.590.730	0,109903	0,1164415
517	Poço Fundo	469.196.460	0,050195	517.492.143	0,051535	0,0508652
518	Poços de Caldas	9.691.240.490	1,036781	9.938.013.695	0,989691	1,0132359
519	Pocrane	116.065.740	0,012417	113.439.675	0,011297	0,0118570
520	Pompéu	1.223.460.413	0,130887	1.412.870.655	0,140703	0,1357950
521	Ponte Nova	1.595.819.040	0,170723	1.717.739.074	0,171063	0,1708931
831	Ponto Chique	30.850.826	0,003300	0	0,000000	0,0016502
832	Ponto dos Volantes	65.836.700	0,007043	85.735.394	0,008538	0,0077907
522	Porteirinha	551.839.488	0,059036	765.338.521	0,076217	0,0676269
523	Porto Firme	76.702.200	0,008206	115.003.900	0,011453	0,0098293
524	Poté	61.915.993	0,006624	103.190.425	0,010276	0,0084501
525	Pouso Alegre	22.138.982.709	2,368456	23.277.063.018	2,318079	2,3432671
526	Pouso Alto	451.780.137	0,048332	563.999.216	0,056167	0,0522493
527	Prados	250.262.788	0,026773	276.532.982	0,027539	0,0271562
528	Prata	1.982.706.918	0,212112	2.257.197.419	0,224786	0,2184493
529	Pratápolis	317.789.269	0,033997	370.668.610	0,036914	0,0354555
530	Pratinha	319.200.086	0,034148	333.225.787	0,033185	0,0336666
531	Presidente Bernardes	35.318.841	0,003778	31.098.226	0,003097	0,0034377
532	Presidente Juscelino	36.655.339	0,003921	45.352.993	0,004517	0,0042190
533	Presidente Kubitschek	11.885.396	0,001272	10.791.617	0,001075	0,0011731
534	Presidente Olegário	1.364.156.216	0,145939	1.439.270.159	0,143332	0,1446354
536	Prudente de Moraes	355.626.323	0,038045	376.548.820	0,037499	0,0377722
537	Quartel Geral	91.349.242	0,009773	42.381.555	0,004221	0,0069966
538	Queluzito	43.767.163	0,004682	48.191.486	0,004799	0,0047407
539	Raposos	93.553.339	0,010008	46.672.898	0,004648	0,0073282
540	Raul Soares	256.168.795	0,027405	279.283.812	0,027813	0,0276091
541	Recreio	96.681.487	0,010343	103.173.512	0,010275	0,0103089
833	Reduto	102.564.790	0,010973	138.801.294	0,013823	0,0123976
542	Resende Costa	183.139.981	0,019593	215.176.059	0,021429	0,0205106
543	Resplendor	219.751.692	0,023509	263.524.474	0,026243	0,0248764
544	Ressaquinha	322.088.562	0,034457	365.222.907	0,036371	0,0354143
754	Riachinho	199.428.075	0,021335	196.163.779	0,019535	0,0204352
545	Riacho dos Machados	280.502.106	0,030008	441.985.657	0,044016	0,0370121
546	Ribeirão das Neves	4.071.885.059	0,435615	4.355.456.275	0,433744	0,4346797
547	Ribeirão Vermelho	55.809.531	0,005971	82.138.275	0,008180	0,0070752
548	Rio Acima	2.540.895.781	0,271828	2.716.227.657	0,270499	0,2711637
549	Rio Casca	186.469.517	0,019949	191.703.156	0,019091	0,0195199
551	Rio do Prado	17.171.513	0,001837	29.829.701	0,002971	0,0024038
550	Rio Doce	51.301.388	0,005488	76.638.647	0,007632	0,0065602
552	Rio Espera	26.156.593	0,002798	25.835.804	0,002573	0,0026856
553	Rio Manso	118.600.277	0,012688	116.229.125	0,011575	0,0121314
554	Rio Novo	62.139.661	0,006648	82.002.066	0,008166	0,0074070
555	Rio Paranaíba	2.848.658.710	0,304753	2.743.724.696	0,273238	0,2889953

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
556	Rio Pardo de Minas	185.846.502	0,019882	222.094.122	0,022118	0,0209998
557	Rio Piracicaba	208.818.546	0,022340	327.564.375	0,032621	0,0274803
558	Rio Pomba	360.100.280	0,038524	374.680.657	0,037313	0,0379185
559	Rio Preto	33.770.134	0,003613	36.877.020	0,003672	0,0036426
560	Rio Vermelho	52.228.403	0,005587	50.751.083	0,005054	0,0053208
561	Ritápolis	131.258.441	0,014042	147.314.501	0,014671	0,0143564
562	Rochedo de Minas	82.680.795	0,008845	80.477.740	0,008014	0,0084299
563	Rodeiro	443.243.430	0,047419	583.228.574	0,058082	0,0527502
564	Romaria	1.110.908.918	0,118846	1.140.060.132	0,113534	0,1161904
834	Rosário da Limeira	49.250.477	0,005269	36.635.924	0,003648	0,0044587
565	Rubelita	43.097.704	0,004611	67.604.684	0,006733	0,0056716
566	Rubim	55.252.856	0,005911	69.602.742	0,006931	0,0064213
567	Sabará	3.651.985.986	0,390694	4.812.907.154	0,479300	0,4349970
568	Sabinópolis	263.050.022	0,028141	244.197.691	0,024319	0,0262301
569	Sacramento	4.522.725.665	0,483847	4.466.759.398	0,444828	0,4643376
570	Salinas	397.621.491	0,042538	490.334.853	0,048831	0,0456844
571	Salto da Divisa	243.581.318	0,026059	224.921.194	0,022399	0,0242289
572	Santa Bárbara	1.586.881.062	0,169766	3.231.976.449	0,321861	0,2458137
756	Santa Bárbara do Leste	146.310.128	0,015652	137.982.702	0,013741	0,0146968
835	Santa Bárbara do Monte Verde	40.637.532	0,004347	47.181.252	0,004699	0,0045230
573	Santa Bárbara do Tugúrio	40.334.019	0,004315	42.837.082	0,004266	0,0042905
836	Santa Cruz de Minas	93.757.135	0,010030	71.028.280	0,007073	0,0085519
837	Santa Cruz de Salinas	78.331.834	0,008380	69.215.388	0,006893	0,0076365
574	Santa Cruz do Escalvado	108.412.590	0,011598	137.143.508	0,013658	0,0126279
575	Santa Efigênia de Minas	22.528.673	0,002410	26.351.834	0,002624	0,0025172
576	Santa Fé de Minas	124.007.571	0,013266	124.175.605	0,012366	0,0128163
838	Santa Helena de Minas	30.567.321	0,003270	46.900.406	0,004671	0,0039704
577	Santa Juliana	1.463.688.655	0,156587	1.365.178.432	0,135953	0,1462702
578	Santa Luzia	4.361.519.325	0,466601	4.751.090.060	0,473144	0,4698723
579	Santa Margarida	205.035.140	0,021935	176.046.348	0,017532	0,0197334
580	Santa Maria de Itabira	284.842.617	0,030473	278.927.831	0,027777	0,0291251
581	Santa Maria do Salto	87.140.076	0,009322	125.849.788	0,012533	0,0109276
582	Santa Maria do Suaçuí	73.320.418	0,007844	75.517.277	0,007520	0,0076822
592	Santa Rita de Caldas	322.933.819	0,034548	309.991.271	0,030871	0,0327094
595	Santa Rita de Jacutinga	95.176.820	0,010182	65.116.340	0,006485	0,0083334
757	Santa Rita de Minas	125.450.101	0,013421	144.719.732	0,014412	0,0139165
593	Santa Rita do Ibitipoca	69.215.059	0,007405	88.698.840	0,008833	0,0081190
594	Santa Rita do Itueto	139.529.168	0,014927	103.893.991	0,010346	0,0126367
596	Santa Rita do Sapucaí	2.019.959.809	0,216098	1.896.338.923	0,188850	0,2024737
597	Santa Rosa da Serra	234.684.540	0,025107	208.289.983	0,020743	0,0229248
598	Santa Vitória	3.363.376.933	0,359818	4.656.683.144	0,463742	0,4117802
583	Santana da Vargem	239.018.479	0,025570	396.801.690	0,039516	0,0325433
584	Santana de Cataguases	21.883.422	0,002341	26.500.436	0,002639	0,0024901
585	Santana de Pirapama	144.811.373	0,015492	145.016.734	0,014442	0,0149669
586	Santana do Deserto	16.019.779	0,001714	24.888.290	0,002479	0,0020962
587	Santana do Garambéu	29.887.023	0,003197	32.653.098	0,003252	0,0032246
588	Santana do Jacaré	77.788.099	0,008322	87.164.536	0,008680	0,0085011
589	Santana do Manhuaçu	218.713.027	0,023398	230.974.087	0,023002	0,0232000
758	Santana do Paraíso	743.388.295	0,079529	791.404.434	0,078813	0,0791709
590	Santana do Riacho	50.209.036	0,005371	55.120.675	0,005489	0,0054303
591	Santana dos Montes	19.424.828	0,002078	18.671.923	0,001859	0,0019688
599	Santo Antonio do Amparo	532.486.727	0,056966	542.928.339	0,054068	0,0555172
600	Santo Antonio do Aventureiro	30.416.821	0,003254	34.903.632	0,003476	0,0033650
601	Santo Antonio do Grama	64.368.823	0,006886	65.461.976	0,006519	0,0067027
602	Santo Antonio do Itambé	12.701.444	0,001359	22.174.006	0,002208	0,0017835
603	Santo Antonio do Jacinto	28.931.503	0,003095	32.489.272	0,003235	0,0031653
604	Santo Antonio do Monte	1.004.091.814	0,107419	1.253.019.767	0,124784	0,1161013
839	Santo Antônio do Retiro	30.525.224	0,003266	19.450.512	0,001937	0,0026013
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	8.864.689	0,000948	6.683.565	0,000666	0,0008070
606	Santo Hipólito	40.716.677	0,004356	49.842.953	0,004964	0,0046598
607	Santos Dumont	612.057.193	0,065479	641.778.434	0,063912	0,0646955
608	São Bento Abade	93.199.674	0,009971	130.773.184	0,013023	0,0114969
609	São Brás do Suaçuí	38.842.402	0,004155	36.432.442	0,003628	0,0038918

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
840	São Domingos das Dores	94.623.985	0,010123	69.848.977	0,006956	0,0085395
610	São Domingos do Prata	237.977.393	0,025459	254.107.826	0,025306	0,0253824
841	São Félix de Minas	16.128.143	0,001725	17.573.364	0,001750	0,0017377
611	São Francisco	343.423.260	0,036740	475.890.344	0,047392	0,0420660
612	São Francisco de Paula	202.680.063	0,021683	169.052.223	0,016835	0,0192591
613	São Francisco de Sales	352.596.232	0,037721	239.945.139	0,023895	0,0308082
614	São Francisco do Glória	62.712.498	0,006709	77.534.501	0,007721	0,0072152
615	São Geraldo	238.986.598	0,025567	278.981.298	0,027783	0,0266749
616	São Geraldo da Piedade	16.266.334	0,001740	17.703.983	0,001763	0,0017516
842	São Geraldo do Baixo	30.319.246	0,003244	45.994.006	0,004580	0,0039120
617	São Gonçalo do Abaeté	504.584.775	0,053981	539.094.780	0,053687	0,0538338
618	São Gonçalo do Pará	351.526.258	0,037607	375.690.367	0,037414	0,0375102
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	9.103.637.894	0,973918	10.079.396.785	1,003771	0,9888446
255	São Gonçalo do Rio Preto	25.949.128	0,002776	45.447.035	0,004526	0,0036510
620	São Gonçalo do Sapucaí	1.079.069.189	0,115440	1.088.891.365	0,108439	0,1119395
621	São Gotardo	1.846.391.151	0,197529	1.666.032.194	0,165914	0,1817217
622	São João Batista do Glória	1.030.949.613	0,110292	1.031.982.555	0,102771	0,1065318
843	São João da Lagoa	325.583.964	0,034831	626.974.792	0,062438	0,0486348
623	São João da Mata	60.125.290	0,006432	60.322.984	0,006007	0,0062198
624	São João da Ponte	209.742.706	0,022439	265.957.564	0,026486	0,0244621
844	São João das Missões	14.732.706	0,001576	31.507.032	0,003138	0,0023569
625	São João del Rei	2.180.676.954	0,233291	2.363.666.534	0,235389	0,2343403
760	São João do Manhuaçu	179.360.958	0,019188	279.774.792	0,027862	0,0235250
761	São João do Manteninha	51.335.148	0,005492	52.355.123	0,005214	0,0053529
626	São João do Oriente	75.826.237	0,008112	73.894.069	0,007359	0,0077354
845	São João do Pacuí	17.164.702	0,001836	20.009.982	0,001993	0,0019145
627	São João do Paraíso	255.145.166	0,027296	216.294.598	0,021540	0,0244179
628	São João Evangelista	117.198.802	0,012538	138.593.397	0,013802	0,0131700
629	São João Nepomuceno	348.309.899	0,037263	334.519.858	0,033314	0,0352881
846	São Joaquim de Bicas	783.372.557	0,083806	910.656.411	0,090689	0,0872476
847	São José da Barra	1.125.419.677	0,120399	1.064.401.470	0,106000	0,1131993
763	São José da Lapa	1.078.016.586	0,115328	1.172.101.950	0,116725	0,1160265
630	São José da Safira	20.023.060	0,002142	27.351.358	0,002724	0,0024330
631	São José da Varginha	400.854.899	0,042884	449.722.002	0,044786	0,0438351
632	São José do Alegre	50.880.258	0,005443	54.390.997	0,005417	0,0054299
633	São José do Divino	29.639.857	0,003171	24.585.808	0,002448	0,0028097
634	São José do Goiabal	31.499.701	0,003370	29.443.086	0,002932	0,0031510
635	São José do Jacuri	73.125.661	0,007823	69.108.190	0,006882	0,0073527
636	São José do Mantimento	39.763.947	0,004254	37.194.497	0,003704	0,0039790
637	São Lourenço	616.565.997	0,065961	654.829.439	0,065212	0,0655865
638	São Miguel do Anta	123.993.713	0,013265	100.763.873	0,010035	0,0116499
639	São Pedro da União	299.907.833	0,032085	374.719.036	0,037317	0,0347007
640	São Pedro do Suaçuí	44.881.586	0,004801	37.941.026	0,003778	0,0042899
641	São Pedro dos Ferros	100.480.917	0,010750	117.993.006	0,011750	0,0112500
642	São Romão	155.091.377	0,016592	217.936.463	0,021704	0,0191477
643	São Roque de Minas	594.088.364	0,063556	792.980.249	0,078970	0,0712632
644	São Sebastião da Bela Vista	853.642.607	0,091324	986.775.780	0,098269	0,0947966
848	São Sebastião da Vargem Alegre	47.627.039	0,005095	43.431.033	0,004325	0,0047102
849	São Sebastião do Anta	56.091.420	0,006001	47.818.893	0,004762	0,0053814
645	São Sebastião do Maranhão	57.740.697	0,006177	67.913.361	0,006763	0,0064702
646	São Sebastião do Oeste	1.165.950.851	0,124735	1.564.287.543	0,155782	0,1402583
647	São Sebastião do Paraíso	2.363.264.231	0,252825	2.638.898.798	0,262798	0,2578117
648	São Sebastião do Rio Preto	8.906.342	0,000953	6.948.130	0,000692	0,0008224
649	São Sebastião do Rio Verde	19.444.105	0,002080	24.829.033	0,002473	0,0022764
650	São Tiago	255.094.955	0,027290	261.136.960	0,026006	0,0266480
651	São Tomas de Aquino	505.366.955	0,054065	587.124.303	0,058470	0,0562672
652	São Tomé das Letras	132.503.386	0,014175	140.887.468	0,014030	0,0141029
653	São Vicente de Minas	294.690.698	0,031526	288.776.837	0,028758	0,0301423
654	Sapucaí-Mirim	81.978.241	0,008770	96.260.254	0,009586	0,0091782
655	Sardoá	33.578.143	0,003592	55.433.910	0,005520	0,0045563
850	Sarzedo	2.722.097.127	0,291213	3.003.782.867	0,299136	0,2951746
851	Sem-Peixe	16.162.487	0,001729	15.129.225	0,001507	0,0016179
766	Senador Amaral	299.334.898	0,032023	359.050.624	0,035757	0,0338899

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
656	Senador Cortes	25.848.223	0,002765	30.871.259	0,003074	0,0029198
657	Senador Firmino	72.247.433	0,007729	89.759.415	0,008939	0,0083340
658	Senador José Bento	44.510.913	0,004762	32.586.307	0,003245	0,0040035
659	Senador Modestino Gonçalves	40.042.554	0,004284	42.957.016	0,004278	0,0042809
660	Senhora de Oliveira	47.056.297	0,005034	36.505.704	0,003635	0,0043348
661	Senhora do Porto	38.603.456	0,004130	35.303.545	0,003516	0,0038228
662	Senhora dos Remédios	75.480.774	0,008075	82.651.764	0,008231	0,0081530
663	Sericita	46.878.026	0,005015	44.263.004	0,004408	0,0047115
664	Seritinga	28.372.262	0,003035	29.111.854	0,002899	0,0029672
665	Serra Azul de Minas	13.367.576	0,001430	18.799.392	0,001872	0,0016511
666	Serra da Saudade	34.315.327	0,003671	31.011.271	0,003088	0,0033797
667	Serra do Salitre	1.816.553.421	0,194337	2.215.267.428	0,220610	0,2074738
668	Serra dos Aimorés	131.553.041	0,014074	178.255.127	0,017752	0,0159127
669	Serrania	209.917.124	0,022457	191.096.684	0,019031	0,0207439
852	Serranópolis de Minas	10.065.517	0,001077	14.218.788	0,001416	0,0012464
670	Serranos	63.119.282	0,006753	46.379.901	0,004619	0,0056857
671	Serro	137.851.324	0,014748	162.510.255	0,016184	0,0154657
672	Sete Lagoas	14.338.121.092	1,533910	14.481.088.891	1,442119	1,4880146
853	Setubinha	91.443.864	0,009783	58.349.630	0,005811	0,0077968
673	Silveirânia	28.576.306	0,003057	31.025.153	0,003090	0,0030734
674	Silvianópolis	183.835.261	0,019667	230.808.295	0,022985	0,0213261
675	Simão Pereira	86.490.535	0,009253	92.476.221	0,009209	0,0092311
676	Simonésia	289.580.311	0,030980	235.449.725	0,023448	0,0272136
677	Sobralia	27.904.007	0,002985	34.477.365	0,003433	0,0032093
678	Soledade de Minas	45.145.164	0,004830	47.305.837	0,004711	0,0047704
679	Tabuleiro	53.503.731	0,005724	67.056.958	0,006678	0,0062009
680	Taiobeiras	422.181.741	0,045166	517.555.401	0,051541	0,0483535
854	Taparuba	54.776.018	0,005860	39.458.162	0,003929	0,0048948
681	Tapira	1.448.435.245	0,154955	1.529.218.273	0,152289	0,1536224
682	Tapirai	133.520.589	0,014284	156.227.555	0,015558	0,0149212
683	Taquaraçu de Minas	44.825.306	0,004795	42.574.205	0,004240	0,0045176
684	Tarumirim	99.843.575	0,010681	102.964.165	0,010254	0,0104676
685	Teixeiras	183.486.321	0,019630	210.356.303	0,020949	0,0202891
686	Teófilo Otoni	1.415.131.378	0,151392	1.518.908.395	0,151263	0,1513275
687	Timóteo	4.098.155.270	0,438426	3.650.306.988	0,363521	0,4009733
688	Tiradentes	159.084.137	0,017019	170.905.779	0,017020	0,0170195
689	Tiros	812.780.464	0,086952	803.912.847	0,080059	0,0835055
690	Tocantins	398.598.948	0,042643	379.739.287	0,037817	0,0402297
855	Tocos do Moji	63.817.937	0,006827	70.159.128	0,006987	0,0069071
691	Toledo	90.997.166	0,009735	136.860.866	0,013629	0,0116822
692	Tombos	125.932.077	0,013472	80.386.030	0,008005	0,0107389
693	Três Corações	3.057.114.223	0,327054	3.292.101.639	0,327849	0,3274512
58	Três Marias	2.207.556.023	0,236167	2.252.344.783	0,224303	0,2302350
694	Três Pontas	1.715.046.185	0,183478	2.521.272.729	0,251084	0,2172811
695	Tumiritinga	41.094.615	0,004396	43.782.074	0,004360	0,0043782
696	Tupaciguara	1.917.403.058	0,205126	2.271.619.789	0,226222	0,2156743
697	Turmalina	320.079.814	0,034243	388.226.172	0,038662	0,0364523
698	Turvolândia	216.905.944	0,023205	231.066.215	0,023011	0,0231080
699	Ubá	2.490.202.381	0,266405	2.983.095.147	0,297076	0,2817403
700	Ubaí	50.871.323	0,005442	52.422.413	0,005221	0,0053314
767	Ubaporanga	142.672.767	0,015263	170.950.296	0,017024	0,0161438
701	Uberaba	27.124.517.416	2,901814	26.236.349.003	2,612783	2,7572987
702	Uberlândia	52.115.794.244	5,575412	56.962.357.330	5,672676	5,6240436
703	Umburatiba	52.911.675	0,005661	75.354.121	0,007504	0,0065824
704	Unaí	5.398.789.012	0,577569	6.179.582.306	0,615402	0,5964857
856	União de Minas	359.460.505	0,038456	409.320.041	0,040763	0,0396091
857	Uruana de Minas	142.860.680	0,015283	123.778.715	0,012327	0,0138050
705	Urucânia	631.411.101	0,067549	676.911.633	0,067411	0,0674802
768	Urucuia	123.521.451	0,013214	133.204.175	0,013265	0,0132399
858	Vargem Alegre	38.861.399	0,004157	31.096.185	0,003097	0,0036271
706	Vargem Bonita	105.723.596	0,011310	119.174.160	0,011868	0,0115893
859	Vargem Grande do Rio Pardo	49.587.998	0,005305	54.550.454	0,005432	0,0053687
707	Varginha	16.542.516.003	1,769739	24.917.012.523	2,481395	2,1255670

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2024	Índice 2024	VAF Individual 2025	Índice 2025	VAF Média dos Índices 2024/2025
860	Varjão de Minas	463.570.423	0,049593	551.041.709	0,054876	0,0522348
708	Várzea da Palma	1.427.429.854	0,152708	1.562.622.062	0,155616	0,1541620
709	Varzelândia	74.031.008	0,007920	78.082.785	0,007776	0,0078480
710	Vazante	1.392.503.061	0,148972	1.485.097.076	0,147895	0,1484336
861	Verdelândia	163.532.583	0,017495	152.979.227	0,015235	0,0163648
862	Veredinha	87.476.977	0,009358	109.663.570	0,010921	0,0101397
711	Veríssimo	324.267.942	0,034691	359.598.228	0,035811	0,0352508
863	Vermelho Novo	52.674.932	0,005635	50.789.610	0,005058	0,0053466
712	Vespasiano	3.056.260.248	0,326962	2.831.721.557	0,282001	0,3044817
713	Viçosa	1.064.128.080	0,113842	1.136.274.124	0,113157	0,1134996
714	Vieiras	71.946.987	0,007697	49.116.760	0,004891	0,0062942
716	Virgem da Lapa	50.097.097	0,005359	62.529.010	0,006227	0,0057932
717	Virginia	118.507.366	0,012678	118.085.306	0,011760	0,0122189
718	Virginópolis	123.651.649	0,013228	136.793.195	0,013623	0,0134256
719	Virgolândia	24.605.332	0,002632	32.267.072	0,003213	0,0029228
720	Visconde do Rio Branco	1.238.153.729	0,132459	1.382.810.373	0,137709	0,1350842
721	Volta Grande	168.200.364	0,017994	179.236.059	0,017849	0,0179219
722	Wenceslau Braz	26.060.266	0,002788	31.492.506	0,003136	0,0029621
	TOTAL GERAL	934.743.440.569	100,000000	1.004.153.256.799	100,000000	100,0000000